ATA - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção de equipamentos para dosagem dos produtos em comodato, do tipo menor preço, para o Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 25 minutos, foi apresentado via e-mail pelo Analista de Compras o resultado da publicação do Termo de Referência nº 006/2020 para a Comissão de Análise de Propostas. As empresas que apresentaram propostas no processo foram: Salus – Soluções em Higienização, JR Limpus, Ecolab Química, Drop Higienização Profissional, G2F Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza e Suprinova – G&G Suprimentos e Higienização. As empresas Central de Condomínio, Distribuidora Lube, e Sachê e CIA formalizaram declínio. A Salus – Soluções em Higienização não apresentou documentos de habilitação; A JR Limpus Apresentou apenas o cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos; A Ecolab Química apresentou documentos de habilitação, mas restaram pendentes o Atestado de Inexistência de Condenação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a Certidão do Sistema do Inabilitados e Idôneos do Tribunal de Contas da União, a Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, o Atestado de capacidade técnica atual na área hospitalar, referente ao fornecimento do produto, objeto do presente Termo de Referência, apresentaram as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS vencidas; A Drop Higienização Profissional não apresentou documentos de habilitação; A G2F Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza apresentou documentos de habilitação, mas restaram pendentes a Anotação de Responsabilidade e Regularidade Técnica, a comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços; A Suprinova – G&G Suprimentos e Higienização apresentou os documentos de habilitação, mas restaram pendentes o Atestado de

Leda Mª dos Santos Pereira
Hospital Evangélico
Coord. de Higieniz. Amb.

Inexistência de Condenação no CADE e a Certidão do Sistema de Inabilitados e Idôneos do Tribunal de Contas da União. Diante disso, por decisão unânime, concluiu-se em aplicar o item 7.4 do Termo de Referência. Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Hugo de Souza Moreira
Analista de Compras

Gabriela Agnolet Cipriano
Gerente de Demanda Legal

Alcides Hell
Gerente de Suprimentos

Johannes Gonçalves Alves
Gerente de Controladoria

Leda Maria dos S. P. Boone
Coordenação de Higienização

Luiza Costa Macedo
Analista de Contratos